



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 018/2009.

Senhor Presidente;

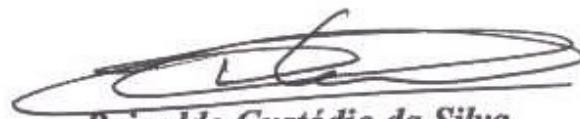
Senhores Vereadores:-

Estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 018/2009, o qual ***"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

Tal projeto tem por finalidade adaptar nosso Município às Legislações Federais e Estaduais que versam sobre o Meio Ambiente, bem como incluir-nos na luta contra os desmandos ambientais existentes no mundo moderno e globalizado.

Desta forma, o referido projeto pretende cumprir o que estabelece a legislação pertinente a matéria e beneficiar nosso Município, trabalhando diretamente dentro da Educação onde estão os cidadãos do futuro, que estarão trabalhando diretamente o assunto e contribuindo para a preservação do nosso planeta.

Certos da aprovação do referido Projeto de Lei, pois o mesmo contabiliza pontos para o nosso município no Programa Estadual "Município Verde", antecipadamente agradecemos.



Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=